



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 139 DE 30 DE JUNHO DE 1976 =

- Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 34.000,00

DR. AMÉRICO KACHAN, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito suplementar no valor de Cr\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes rubricas do orçamento vigente:

SETOR DE EDUCAÇÃO

Ensino do 1º Grau - Recursos do F.P.M.

4.110 - Obras Públicas

08421881.007- Construção de salas de aulas.....Cr\$ 25.000,00

SETOR ASSISTENCIAL

Assistência Social Geral

3.140 - Encargos Diversos

15814862.010-Encargos com assistência social..Cr\$ 2.000,00

SERMUL

Serviço de Estradas de Rodagem Municipal

3.250 - Contribuição de Previdência Social

16824922.003-Encargos previdenciários.....Cr\$ 7.000,00

TOTAL.....Cr\$ 34.000,00
=====

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais -- das seguintes rubricas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

Serviços da Fazenda

3.130 - Serviços de Terceiros

03080322.001-Manutenção dos serviços.....Cr\$ 8.000,00

SETOR DE EDUCAÇÃO

Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAF

3.220 - Subvenções Econômicas

08492522.009-Encargos c/entidades educacionaisCr\$ 21.000,00



Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindóia

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 2

SECEST

Setor de Cultura, Esportes e Turismo

3.140 - Encargos Diversos

11653632.001-Manutenção dos serviços.....Cr\$ 2.000,00

SETOR DE SAÚDE

Serviço de Merenda Escolar

3.130 - Serviços de Terceiros

13754272.001-Manutenção dos serviços.....Cr\$ 3.000,00

TOTAL.....Cr\$ 34.000,00
=====

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, -
em 30 de junho de 1976.-

DR. AMÉRICO KACHAN
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada e registrada no Serviço de Administração da Prefeitura Municipal, em 30 de junho de 1976.-

IVO TADEU TORTELI
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO